



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO



ANO I

QUARTA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 047

IMPrensa OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itaporã do Tocantins-TO

Rua Floriano Peixoto, n° 059 - Centro

Itaporã do Tocantins-TO

CEP: 7740-000

IRES SOUZA MACEDO

Presidente da Câmara Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **047202651**

.....	R\$ 300,00
Funcionários(as):	
Capitais de Outros Estados	
.....	R\$ 400,00
Interior de Outros Estados	
.....	R\$ 300,00
Capital do Estado	
.....	R\$ 300,00
Interior do Estado	
.....	R\$ 200,00

Art. 4º - Quando viajarem juntos para um mesmo local, para participarem de Encontros, Palestras, Cursos ou tratarem do mesmo serviço, as diárias serão iguais sendo paga a todos que perceber o maior valor.

Art. 5º - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 (dois) de janeiro de 2026.

Ires Souza Macedo

Presidente

Valdemi Gomes de Oliveira

Vice-Presidente

Keily dos Santos Gdeão Sousa Gomes

1ª Secretária 2ª Secretário

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

Institui o Pagamento de Diárias ao Presidente da Câmara Municipal, Vereadores e Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências **1**

CÂMARA MUNICIPAL

ÓRGÃO OFICIAL ELETÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO

Lei nº 01/2025, de 12 de fevereiro de 2025

Setor responsável pela diagramação e assinatura digital

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

E-mail: camara@itaporadotocantins.to.leg.br

Página Oficial: <https://www.itaporadotocantins.to.leg.br>

Resolução nº 001/2026, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

“Institui o Pagamento de Diárias ao Presidente da Câmara Municipal, Vereadores e Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itaporã do Tocantins/TO. Aprova e eu Presidente desta Casa de Leis promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Institui-se através desta Resolução o pagamento de diárias ao Presidente da Câmara Municipal, vereadores e servidores que a serviço desta casa de Leis se desloque do seu local de trabalho para o interior deste estado, para a capital, para outros estados da federação.

Art. 2º - As diárias serão pagas de conformidade com a hierarquia funcional e a localidade para a qual se deslocará o vereador, o servidor(a) desta Câmara Municipal, nos termos constantes no artigo seguinte:

Art. 3º - Presidente da Câmara Municipal e Vereadores:

Capitais de Outros Estados	
.....	R\$ 600,00
Interior de Outros Estados	
.....	R\$ 400,00
Capital do Estado	
.....	R\$ 400,00
Interior do Estado	

Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORA DO TOCANTINS:01795618000158 em 25/02/2026 15:15:00